

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E BEM-ESTAR SOCIAL

Matéria: Projeto de Lei nº 1.730, de 26 de junho de 2025.

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a baixa de créditos não tributáveis prescritos, no Município de Sertão Santana.

Autoria: Executivo Municipal de Sertão Santana

Relator(a) deste Parecer: Lucas Naibert Gelinski

I – Relatório

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa sob a forma do Projeto de Lei nº 1.730, de 26 de junho de 2025, para fins de autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a baixa de créditos não tributáveis prescritos, no Município de Sertão Santana.

Após a leitura em sessão plenária, o projeto foi encaminhado à presente Comissão e distribuído a este relator que emitiu seu parecer em 08 de julho de 2025 no sentido dever serem seguidas as orientações constantes da Orientação Técnica IGAM nº 14.391/2025. Enviado ofício ao Executivo com as ponderações do parecer, retornou mensagem retificativa ao referido Projeto de Lei através do OF.GP.Nº175/2025, de 10 de julho de 2025.

Após a leitura em sessão plenária, a mensagem retificativa foi encaminhada à presente Comissão para parecer.

II – Parecer

Após a mensagem retificativa, o IGAM emitiu nova Orientação Técnica sob nº 15.268/2025, nos seguintes termos:

A leitura da mensagem retificativa ora apresentada demonstra adequação quanto à avaliação individualizada de cada crédito conforme sua natureza jurídica conforme antes recomendado.

Assim, sem prejuízo das demais sugestões procedimentais anteriormente delimitadas, opina-se pela viabilidade jurídica do projeto de lei ora analisado em sua configuração atual.

**“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.
Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!**

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

III – Conclusão

Diante do exposto, opino pela viabilidade jurídica da mensagem retificativa ao Projeto de Lei nº 1.730/2025, sem prejuízo das demais sugestões procedimentais anteriormente delineadas.

Sertão Santana, 05 de agosto de 2025.



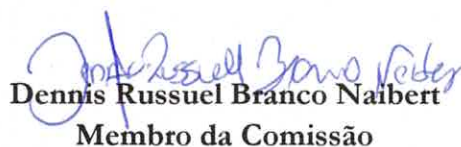
Moacir Uhlein
Presidente da Comissão



Nelson Ricardo Storck
Vice-Presidente da Comissão



Lucas Naibert Gelinski
Membro da Comissão
RELATOR



Dennis Russuel Branco Naibert
Membro da Comissão



“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.
Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!